



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

HOMOLOGAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo nº 3956/2024

Através do presente, por tudo que consta nos autos, especialmente o parecer jurídico das fls. 39 a 42, **HOMOLOGO** a decisão da Procuradoria Geral e **AUTORIZO** a participação de 03 (três) servidores desta Casa de Leis no curso: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES", a ser realizado em São Paulo/SP, entre os dias 29 e 31 de outubro de 2024, para atender as demandas da Câmara Municipal de Anchieta/ES, por inexigibilidade de licitação na forma do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Anchieta/ES, 24 de outubro de 2024.

RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ ES